



**:- PORTARIA N.º 463, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022 -:**

(Dispõe sobre concessão de averbação de tempo de serviço, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o pedido de averbação através do Processo Administrativo nº. 3882, de 22 de agosto de 2022, e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 263, da Lei Complementar nº 07 de 10 de dezembro de 2004, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a averbação de tempo de serviço trabalhado, no período de 1º de junho de 2013 a 25 de maio de 2015, perfazendo o tempo de serviço líquido de 723 (setecentos e vinte e três) dias, ou seja, 01 (hum) ano, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente aos serviços prestados pelo Senhor **NELSON RODRIGUES FELIPE** nesta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 03 de novembro de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*